



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## PROJETO DE LEI N.º 54/2.022

**“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE CONTRIBUIÇÃO; AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar transferência de recursos financeiros, no montante de **R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)**, ao ABAETE ATLÉTICO CLUBE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.926.663/0001-49.

§1º- Os recursos financeiros transferidos mediante a presente lei serão utilizados pela entidade para cobrir despesas com melhoria e ampliação da estrutura física do clube conforme projeto arquitetônico e estrutural, parte integrante desta lei, independentemente de transcrição.

§2º- Fica vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais e encargos referentes da dívida.

§3º- Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta corrente específica em nome da OSC beneficiária.

**Art.2º**- Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade sem fins lucrativos, observando o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art.3º**- A OSC deverá prestar contas dos recursos transferidos após o termo final do instrumento de parceria, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

**Art.4º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no valor de **R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, ficando suplementada a dotação orçamentária e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

fonte de destinação de recursos abaixo relacionada no orçamento vigente do exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.08.01 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo		
27.812.0010.2069 – Programa de Apoio ao Desporto Amador		
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 00398)	1.00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.00</b>	<b>200.000,00</b>

**Art.5º**- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Projetado na fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.6º**- Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art.7º**- O crédito aberto em conformidade com o art. 4º, poderá ser suplementado no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art.8º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (26/10/2.022)

  
**Ivanir Deladier da Costa**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

MENSAGEM N.º 037/2.022

PROJETO DE LEI N.º 037/2.022

**CÓPIA**

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Encaminho à apreciação de V.Exa. o presente Projeto de Lei que “**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE CONTRIBUIÇÃO, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” para ser apreciado por esta Egrégia Casa Legislativa.

O projeto de lei possibilitará ao Município de Abaeté-MG contribuir com o Clube Independentes de Abaeté-MG com a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) destinados a melhorias e ampliação da estrutura física conforme projeto apresentado pelo Abaeté Atlético Clube. (doc.)

Os recursos a serem oportunamente repassados, tem em sua origem, uma transferência especial do Deputado Federal Rodrigo de Castro a serem utilizados nas melhorias e ampliação da estrutura física do Abaeté Atlético Clube.

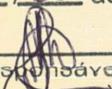
Estas, Senhores Vereadores, são as razões pelas quais pugnamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (26/10/2.022)

  
*Ivanir Deladier da Costa*  
Prefeito Municipal

Recebi a 1ª via \_\_\_\_\_  
Em 26/10/22 às 16:50 horas

**ILMO. SR.  
LUAN LUCAS NORONHA SILVA  
DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABAETÉ-MG  
NESTA.**

  
Responsável  
CRISTIANE BRITO NERI  
Assistente Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ